



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Jardinópolis, 14 de janeiro de 2025.

Plei 004/2025- fls.2

OFÍCIO S.E. N.º 006/2025.
PROJETO DE LEI N.º 004/2025
Mensagem n.º 004/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Remetemos para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, que **"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JARDINÓPOLIS/SP, ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**.

Esta iniciativa tem como finalidade promover o desenvolvimento sustentável, assegurar a saúde pública e fortalecer o equilíbrio ambiental no município.

A presente proposta alinha-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, e visa adequar as diretrizes locais às exigências legais e às atuais demandas sociais.

Trata-se de passo essencial na gestão de resíduos sólidos, proporcionando soluções eficazes para questões que afetam diretamente a qualidade de vida da população.

Os princípios que orientam esta política são a sustentabilidade ambiental, a prevenção e redução na geração de resíduos, a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Esses pilares refletem um compromisso claro com o meio ambiente, a economia circular e a construção de uma sociedade mais consciente e integrada.

Entre os objetivos propostos, destaca-se a ampliação da coleta seletiva e da reciclagem, a implantação de sistemas de logística reversa e a promoção da compostagem de resíduos orgânicos, medidas que contribuem diretamente para a preservação de nossos recursos naturais e a redução do impacto sobre os aterros sanitários.

Outro ponto de relevância é o estímulo à educação ambiental, aspecto essencial para engajar a sociedade e fomentar a mudança cultural necessária para que todos assumam seu papel no manejo adequado dos resíduos.

Além disso, o fortalecimento da economia local, por meio da formalização e valorização do trabalho dos catadores, é instrumento de inclusão social e geração de renda para diversos municípios.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei 004/2025- fls.3

O projeto também estabelece normas claras para prevenir práticas inadequadas de descarte, fixando penalidades que buscam não apenas punir, mas conscientizar os infratores.

Em resumo, o projeto busca garantir uma gestão integrada de resíduos sólidos que seja eficiente, inclusiva e ambientalmente responsável.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de submetermos a presente propositura à alta consideração dos nobres Edis, onde solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, pedindo que a mesma seja apreciada em **regime de URGÊNCIA ESPECIAL e votada em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
Dados: 2025.01.20 14:04:09
03

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA